

**SELEÇÃO DE TUTOR (A DISTÂNCIA) - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EDITAL
Nº 23/UAB/SEAD/UFSC/2023.**

RESULTADO FINAL DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

TUTORES À DISTÂNCIA

Ordem de classificação para o cadastro reserva

Disciplina: EED9504 - Organização escolar

Ordem de Classificação:

1. Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi

Disciplina: BQA9101 - Bioquímica

Ordem de Classificação:

1. Valquíria Machado Cardoso Weiss

Disciplina: BEG9101 - Biologia Celular

Ordem de Classificação:

1. Leili Daiane Hausmann
2. Marcia Regina Faita

Disciplina: CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas

Ordem de classificação:

1. Stefânia Moraes Pinto dos Santos

Disciplina: MTM9105 – Matemática elementar para Biocientistas

Ordem de Classificação:

1. Tiago Back



Documento assinado digitalmente

Rafael Pereira Ocampo More

Data: 15/12/2023 14:56:24-0300

CPF: ***.620.339-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

ATA DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 24/UAB/SEAD/UFSC/2023 - PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2023, os membros da Comissão Examinadora do Edital nº 24/UAB/SEAD/UFSC/2023, analisaram a documentação referente às inscrições do processo seletivo e decidiram pela aprovação dos candidatos inscritos (conforme tabela abaixo), em conformidade com o disposto nas portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.

NOME DOS CANDIDATOS	RESULTADO
Vaga: Professor Formador - Disciplina BEG9101– Biologia Celular Teórica (PCC 20 horas) e BEG 9102 -Biologia Celular Prática	
Rogério Gargioni	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina - BQA9101 – Bioquímica Teórica (PCC 20 horas) e BQA9102 – Bioquímica Prática	
Rozangela Curi Pedrosa	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina - CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas	
Vander Baptista	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina - EED9504 – Organização Escolar	
Larissa Moreira Ferreira	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina - MOR9101 – Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Teórica (PCC 20 horas) e MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Prática	
Eloisa Pavesi	1º colocado
Vaga: Professor Formador Disciplina - MTM9105 – Matemática Elementar para Biocientistas	
Aldrovando Luis Azeredo Araújo	1º colocado
Candidatos desclassificados	
Pedro Alexandre Valentim Neto como inscrição indeferida por não informarem número de SIAPE como confirmação de pertencer ao quadro de	Inscrito não atendeu ao item 5.1.1: Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8325

Stefania Morais Pinto	Inscrito não atendeu ao item 5.1.1: Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC.
Marcia Regina Faita	Inscrito não atendeu ao item 5.1.1: Ter registro de matrícula como Professor ativo, ou aposentado da UFSC.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **VIVIANE MARA WOHL**
Data: 11/12/2023 16:32:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Viviane Mara Woehl
Presidente da Comissão

	UF	Polo	Endereço	Coordenador/email/fone
1	SC	Araranguá	Rua Salvato Paladini, s/n, Bairro Nova Divinéia, Araranguá. 88900-000	Maeve Espindola Pereira - maveepereira@gmail.com - uabararangua@gmail.com - fone 48 35242048
2	SC	Balneário Piçarras	Av. Victor Zimmermann, sn - Bairro Itacolomi - Piçarras - CEP 88380-000	Eliseu G. Israel - eliseuisrael@hotmail.com - fone 47 33450061
3	SC	Braço do Norte	Rua João Bloemer Filho. Nº: 239 - Vila Nova - Anexo a Escola Municipal Pedro Marcolino Guesser - 88750000 - BRACO DO NORTE-SC	Maris Rafael da Rosa - marisrafael@gmail.com polouabbracodonorte@gmail.com - one 48 36587902
4	SC	Canelinha	AV: PREFEITO SILVESTRE NUNES JUNIOR. Nº: 901 - Bairro: AREAO - CEP: 88230000 - CANELINHA-SC	Antônio Ramiro - contatouab.polocanelinha@hotmail.com - fone48 32641171
5	SC	Canoinhas	Rua Bernardo Olsen, Nº400, EEB Santa Cruz - Centro, Canoinhas. 89460-004	Raquel Dramboski - polodecanoinhas@gmail.com - fone 47 36226310
6	SC	Criciúma	Rua da República. Nº: 67 - Bairro: Comercário - Complemento: Colégio Est. Sebastião Toledo dos Santos - Ala nova - CEP: 88802420 - CRICIUMA-SC	Júlio César Viana - polouabcriciuma@hotmail.com julioufsc@hotmail.com - 48 34781248
7	SC	Indaial	Rua Marechal Floriano Peixoto, 49 - Centro, Indaial - SC, 89080-063	Andréia Ribeiro - cmindaial@yahoo.com.br uabindaial@indaial.edu.sc.gov.br - fone 47 33947233
8	SC	Itapema	Polo Bento Elói Garcia - Itapema Rua 614, nº64 - Taboleiro, Itapema. anexo EMEB Joaquim Vicente de Oliveira	Ines Corbari - uabpoloitapema@gmail.com - inez.corbari@hotmail.com - inez@itapema.sc.gov.br- fone 47 33682267
9	SC	Joinville	Rua Brigada Lopes, 153 - Bairro Glória - CEP 89216-680	Manoel Lasta - manoel.lasta@gmail.com polojoinville@joinville.sc.gov.br - fone 47 34452839
10	SC	Lages	Rua Independência, 245 - Bairro Getal - CEP 88520-400	Carmen Lúcia - pololgs@hotmail.com - fone 49 30197185
11	SC	Laguna	Rua Vereador Rui Medeiros, s/n - CAIC - Bairro Portinho, Laguna. CEP:88790000	Maria de Lourdes poloeadlaguna@gmail.com - fone 48 36472808
12	SC	Otacílio Costa	Rua Pedro Álvares Cabral. Nº: 103 - Bairro: Fátima - CEP: 88540000 Município: OTACILIO COSTA-SC	Jania Maier - edu.uab@otaciliocosta.sc.gov.br / maierjania@gmail.com / edu.eliane@otaciliocosta.sc.gov.br - fone 49 32752759
13	SC	Palhoça	Rua José Cosme Pamplona, nº 1447 Bairro Bela Vista - Palhoça - CEP 88132-700	Luzinete Barbosa - polouabpalhoca@gmail.com - fone 48 32200362
14	PR	Pato Branco	KM 01, PRT 493, Nº: 1200 - Bairro: Fraron - Complemento: Em frente UTFPR - CEP: 85503-390 - PATO BRANCO-PR	Kelvin Silva - admuab@hotmail.com uabpolopatobranco@
15	SC	Ponte Serrada	Rua Benevenuto Cezar Branco, nº 129 Bairro Antônio Paglia CEP98683-000	Maristela Santin Luvison - maristelaluvison@hotmail.com - polouabpsr@gmail.com - fone 49 34351315
16	SC	Praia Grande	Rua Alberto Santos, 652 (esq c/ Rua Geni de Souza) - Centro, Praia Grande - CEP: 88990-000	Silvia Regina Teixeira Christovão - silviachristovao@hotmail.com - fone 48 35321011
17	SC	São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n - Forquilha, São José. 88106-785	Maria Solange Coelho Borges - maria_solange62@yahoo.com.br cordpolouabsj@hotmail.com fone 48 32572490
18	SC	Tubarão	EMEB João Paulo I - CAIC. Rua Manoel Miguel Bitencourt, 589, Bairro Humaitá de Cima. Tubarão. 88708-050	Elisete Meira Fernandes - tubarao@eadadm.ufsc.br / cood-tubarao@ifsc.edu.br / polouabtubarao@gmail.com / ztmeira@hotmail.com - fone 48 36280652
19	SC	Videira	Rua Saul Brandalise, 1656, Bairro Bairro Dois Pinheiros (anexo a Escola EBM Prefeito paulo Penso) Videira-SC	Adriana Maria de Oliveira Gaio - adriana gaio@gmail.com polovideira@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 8731

PROCESSO SELETIVO Nº 24/UAB/SEAD/UFSC/2023
PROFESSOR FORMADOR
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para contratação de **Professores Formadores** para a atuação como bolsistas UAB/CAPES, em disciplinas no **Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas, na modalidade a distância**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na formação de alunos mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no projeto do curso;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Elaborar material didático para ser disponibilizado no MOODLE;
- d) Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, quando houver e for convocado;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do

estudante;

- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância;
 - j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
 - k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), caso seja previsto em calendário acadêmico do curso, ou segundo outras necessidades;
- 1.2 O professor formador que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES

DISCIPLINA	HORAS/AULA
BEG9101– Biologia Celular Teórica (PCC 20 horas) e BEG 9102 -Biologia Celular Prática	75
BQA9101 – Bioquímica Teórica (PCC 20 horas) e BQA9102 – Bioquímica Prática	75
CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas	30
EED9504 – Organização Escolar	45
MOR9101 – Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Teórica (PCC 20 horas) e MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Prática	60
MTM9105 – Matemática Elementar para Biocientistas	60

3 DO NÚMERO DE BOLSAS

DISCIPLINA	NÚMERO DE BOLSAS TOTAIS
BEG9101– Biologia Celular Teórica (PCC 20 horas) e BEG 9102 - Biologia Celular Prática	5
BQA9101 – Bioquímica Teórica (PCC 20 horas) e BQA9102 – Bioquímica Prática	5
CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas	2
EED9504 – Organização Escolar	3
MOR9101 – Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Teórica (PCC 20 horas) e MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Prática	4
MTM9105 – Matemática Elementar para Biocientistas	4

4 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 10/11/2023 até às 23h59min do dia 10/12/2023	Período de inscrições, exclusivamente pelo site: http://inscricoes.ufsc.br/prof-formador-24-2023 .
11/12/2023	Publicação das inscrições homologadas e do resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos.
13/12/2023	Prazo para encaminhamento de recurso referente às inscrições homologadas e ao resultado da 1ª Etapa.
14/12/2023	Publicação do Resultado Final.

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previsto no presente processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1 Dos requisitos para inscrição no edital:

5.1.1. **Ter registro de matrícula de Professor ativo, ou aposentado, da UFSC.**

5.1.2. **Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior** e titulação mínima em nível de mestrado.

5.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

5.3 Ter disponibilidade de trabalho: presencial no Campus Trindade da UFSC; online (por webconferências/MOODLE); e deslocamento para atividades presenciais nos Polos de Apoio, nos finais de semana.

5.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação, online, a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do curso e do Núcleo UAB/SEAD.

5.5 Não possuir pendência de prestação de contas referente a bolsas recebidas anteriormente pela UAB/UFSC.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.
- 6.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-formador-24-2023>, anexando os documentos citados no item 6.9.
- 6.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.
- 6.4 A fidedignidade das informações contidas no site de inscrições é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 6.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma desse Edital.
- 6.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada do formulário preenchido.
- 6.8 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 6.9 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:
- a) Registro Geral (obrigatório - frente e verso);
 - b) Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório - em pdf único);
 - c) Cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente no magistério do ensino superior (obrigatório);
 - d) Declaração de Grau de Parentesco com Servidores UFSC (obrigatório - disponível em: <http://uab.sites.ufsc.br/wp-content/uploads/2018/03/Declaracao-Parentesco.docx>).
- 6.10 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 6.9 será INDEFERIDA pela respectiva Comissão Examinadora.
- 6.11 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.
- 6.12 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios, ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.13 Os documentos que não cumprirem com o requisito do item 6.9 serão desconsiderados para fins de pontuação e de comprovação do requisito do item.
- 6.14 Caso a Comissão Examinadora julgue necessária poderá, a qualquer momento, solicitar

os documentos originais citados no item 6.9.

6.15 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.

6.16 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.

6.17 O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo de recurso para esta etapa.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora será composta por três (03) representantes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD da UFSC responsável, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa: Análise de documentos.

9 DA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.

9.1.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 35 pontos.

9.2 A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Experiência comprovada como **professor no magistério de ensino superior** - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;
- b) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Pós - Doutorado	12 pontos
Doutorado	10 pontos
Mestrado	5 pontos

- c) Para a pontuação citada no item 9.2 alínea “a” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas;
- d) Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “a”, não serão pontuadas as experiências que ocorrerem em períodos concomitantes;
- e) Participação como docente, ou tutor, na **área de Ensino à Distância (EaD)** 1 (um) por ano - máximo 10 pontos.
- f) Publicação de livro e/ou participação em congresso **área de Ensino à Distância (EaD)** 1 (um)

por evento - máximo 5 pontos.

9.3 Ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma.

9.4 O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab.externos (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo de recurso para esta etapa.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública.

10.3 Docentes da UFSC deverão informar o número de matrícula/SIAPE no ato da inscrição.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/>, conforme cronograma.

12 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo I);

13 DA CAPACITAÇÃO

13.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do [Núcleo UAB/UFSC](#), por meio do qual se obrigam a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
 - b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
 - g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
 - h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 14.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

15 DA REMUNERAÇÃO

- 15.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 15.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista no [ambiente virtual \(Moodle Grupos\)](#).
- 15.3 A quantidade de bolsas a receber por disciplina estão constantes no item 3.
- 15.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES:
1. Professor **Formador I**: valor de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior**;

2. Professor **Formador II**: valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior**.
- 15.5 O benefício financeiro mensal da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 15.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 15.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 15.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 15.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
- 15.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 15.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 15.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pelo bloco de unidades curriculares (Anexo I) deste Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 16.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado,

terá seu contrato rescindido.

- 16.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.
- 16.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 16.5 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.
- 16.6 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 16.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 16.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 16.10 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 16.11 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.
- 16.12 O discente regularmente matriculado no curso não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do curso.
- 16.13 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá saná-las pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.
- 16.14 Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 10 de Novembro de
2023



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 10/11/2023 10:13:36-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira O Campo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC

SELEÇÃO DE TUTOR (A DISTÂNCIA) - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EDITAL
Nº 23/UAB/SEAD/UFSC/2023.

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES

TUTORES À DISTÂNCIA

Ordem de classificação para o cadastro reserva

Disciplina: EED9504 Organização escolar

Ordem de Classificação:

1. Giovanna Ofretorio de Oliveira Martin Franchi

CADASTRO INVÁLIDO:

1. Rejane Esther Vieira. Motivo: Não atendeu ao item 3.1: De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos para exercer o cargo de Tutor: ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.

Disciplina: BQA9101 Bioquímica

Ordem de Classificação:

1. Valquíria Machado Cardoso Weiss

Disciplina: BEG9101 - Biologia Celular

Ordem de Classificação:

1. Leili Daiane Hausmann
2. Marcia Regina Faita

Data da entrevista: 14/12/2023 pelo link:

<https://conferenciaweb.rnp.br/ufsc/ciencias-biologicas-ead-ufsc>

Horário:

11:00 - Leili Daiane Hausmann

11:30 - Marcia Regina Faita

Disciplina: CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas

Ordem de classificação:

1. Stefânia Moraes Pinto dos Santos

CADASTRO INVÁLIDO:

1. Ruy Roberto Porto Ascenso Rosa. Motivo: Não atende o pré-requisito de formação: Licenciatura ou Bacharel: em Ciências Biológicas; ou Biomedicina.

Disciplina: MTM9105 – Matemática elementar para Biocientistas

Ordem de Classificação:

1. Tiago Back



Documento assinado digitalmente

Viviane Mara Woehl

Data: 12/12/2023 16:29:58-0300

CPF: ***.936.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

EDITAL Nº 23/UAB/SEAD/UFSC/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de **Tutores a Distância e Tutores Presenciais** para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10/11/2023 a 09/11/2023	Período de Inscrições
10/12/2023	Publicação do Resultado da Análise de
Até 11/12/2023	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
De 13/12/2023 até 15/12/2023	Data para entrevista. Dias e horários serão divulgados no site: https://uab.ufsc.br/
15/12/2023	Publicação do Resultado Final, divulgado no site: https://uab.ufsc.br/

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Tutor Presencial (atua no Polo de Ensino)

Conforme o Quadro I para cada polo teremos um tutor presencial que atuará durante o Curso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Quadro I – Descrição dos polos e correspondente às respectivas vagas para tutor presencial.

POLOS	VAGAS
Balneário Piçarras	01

2.2 Tutor a Distância (atua junto ao Professor na UFSC)

Conforme o Quadro II para cada disciplina teremos um tutor a distância:

Quadro II – Descrição das disciplinas, correspondente em horas aulas às respectivas vagas para tutor à distância com atuação no Campus UFSC – Trindade - Florianópolis.

DISCIPLINA	HORAS/AULA	Nº TOTAL DE VAGAS
BEG9101– Biologia Celular Teórica (PCC 20 horas) e BEG 9102 -Biologia Celular Prática	75	01
BQA9101 – Bioquímica Teórica (PCC 20 horas) e BQA9102 – Bioquímica Prática	75	01
CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas	30	01
EED9504 – Organização Escolar	45	01
MOR9101 – Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Teórica (PCC 20 horas) e MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Prática	60	01
MTM9105 – Matemática Elementar para Biocientistas	60	01

As ementas das disciplinas do quadro II constam do **Anexo I** deste edital.

2.3 O processo prevê a contratação do quadro de tutoria presencial e a distância, sendo que teremos a composição de cadastro reserva com os demais classificados.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reunião periódica com os Professores das disciplinas e Coordenação do Curso.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA

4.1 Tutor presencial:

Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial no polo e 8 (oito) horas de trabalho remoto durante a semana, no atendimento dos alunos de forma on-line. Semanalmente, disposição para trabalhar finais de semana: nas sextas-feiras das 18h às 22h e nos sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Quadro III – Descrição dos Polos de atuação do tutor presencial, formação solicitada e vagas disponíveis.

POLOS DE ATUAÇÃO PRESENCIAL	FORMAÇÃO SOLICITADA	VAGAS
Balneário Piçarras	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

4.2 Tutor a distância:

4.2.1. Ter formação, conforme os requisitos de cada disciplina, apontados no quadro:

Quadro IV – Descrição das disciplinas e formação solicitada para o tutor a distância com atuação presencial no Campus UFSC – Trindade – Florianópolis (SC).

DISCIPLINA	FORMAÇÃO SOLICITADA	ATUAÇÃO PRESENCIAL
BEG9101– Biologia Celular Teórica (PCC 20 horas) e BEG 9102 -Biologia Celular Prática	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
BQA9101 – Bioquímica Teórica (PCC 20 horas) e BQA9102 – Bioquímica Prática	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
CFS9102 – Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas	Licenciatura ou Bacharel: em Ciências Biológicas; ou Biomedicina	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
EED9504 – Organização Escolar	Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Pós-Graduação na área de Educação.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
MOR9101 – Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Teórica (PCC 20 horas) e MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas Prática	Licenciatura ou Bacharel: em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
MTM9105 – Matemática Elementar para Biocientistas	Licenciatura ou Bacharel: em Ciências Biológicas ou Matemática	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)

Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: **12 (doze) horas de trabalho presencial, junto ao professor da disciplina no Campus da UFSC – Florianópolis e 8 (oito) horas de trabalho remoto.** Semanalmente, em data e horário definidos pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

professor da disciplina, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações conforme a demanda.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no Item 1 Cronograma.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/td-tp-23-23>.

5.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

5.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

5.6.1. Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);

5.6.2. Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado (se houver) e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

5.6.3. Cópia digitalizada da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;

5.6.4. Cópia digitalizada de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

5.6.5. Cópia digitalizada de comprovantes de produção acadêmica conforme o **Quadro V**.

5.7 Os documentos solicitados no Item 5.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

5.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no Item 5.6 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.**

5.9.1 Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;

5.9.2 Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.

5.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

5.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5.13 Cada candidato poderá se inscrever para atuar apenas em uma vaga de tutor presencial ou a distância.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 A comissão examinadora será composta por servidores docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e/ou Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas. Na **primeira etapa**, será feita a Análise de Documentos (máximo 10 pontos). Os candidatos que obtiverem o mínimo de 04 pontos na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da vaga de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que está inscrito, seguirão para a segunda etapa. Na **segunda etapa**, será feita uma Entrevista (máximo 10 pontos). Para o cálculo da pontuação final será somada a primeira etapa e a segunda etapa.

7.2 O resultado da etapa Análise de Documentos será divulgado na data indicada no cronograma Item 1, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

QUADRO V – Distribuição da pontuação da primeira etapa.

PRIMEIRA ETAPA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor	01 ponto por semestre	3
Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	01 ponto por semestre	3
Formação comprovada em nível de pós-graduação	Especialização ou Mestrado - 01 ponto Doutorado - 02 pontos	2
Formação acadêmica	Resumo publicado em evento - 0,2 ponto	01
	Artigo completo publicado em anais de evento - 0,3 ponto	
	Artigo completo publicado em revista científica - 0,5 ponto	
	Cursos relacionados ao EaD/Moodle – 0,2 ponto a cada 10h	01

7.3 A análise de documentos da primeira etapa terá o valor máximo de 10 pontos.

7.4 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

prática de ensino não serão consideradas.

7.4.1. Para a pontuação citada no item **Quadro V**, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes;

7.5 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 2 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.

7.6 Caberá recurso administrativo em relação ao Resultado Parcial da Primeira Etapa, que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal atendimento.ufsc.br/uab/externos, selecionando o serviço “Recurso a Edital”, em no máximo dois dias úteis da publicação do resultado.

7.7 Na Etapa de Entrevistas, os candidatos aptos (que atingiram pelo menos 4 pontos na primeira etapa) serão arguidos em relação aos conhecimentos sobre Educação a Distância e sobre a disciplina (conforme consta do Anexo I deste Edital).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

8.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.2.1. Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

8.2.2. Candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

8.2.3. Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado na data prevista no Item 1 Cronograma,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

disponível no endereço: <https://uab.ufsc.br/>.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

10.1.1. Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;

10.1.2. Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.1.3. Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

11.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

especial na aplicação de avaliações.

11.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.4 Acompanhar, junto ao professor, as atividades de recuperação previstas no cronograma de oferta do curso, além de atuar na reoferta da disciplina de recurso no semestre subsequente, ressaltando que no período de recurso, caso houver, não haverá pagamento de bolsa de tutoria.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.4 O bolsista desempenhará suas funções durante o desenvolvimento da disciplina prevista no cronograma do curso, bem como no semestre seguinte, caso haja alunos em dependência na disciplina.

12.5 Serão concedidas 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.100,00, **para atuar no semestre letivo da disciplina**, conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso. Somente no caso de dependência, no semestre subsequente da oferta da disciplina regular, não há pagamento de bolsa.

12.6 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

vedado o seu fracionamento.

12.7 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei N° 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.8 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.9 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/N° 026, de 05 de junho de 2009.

12.10 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.11 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.12 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

12.13 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

13.6 Será permitido, mediante justificativa e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

13.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

13.12 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

13.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 10/11/2023 10:08:40-0300
CPF: ***.620.339-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

ANEXO I – EMENTAS DAS DISCIPLINAS

BEG9101 - Biologia Celular – Teórica (PCC 20 horas): Diversidade celular.

Organização da célula procariota e eucariota. Evolução celular. Aspectos morfológicos, bioquímicos e funcionais da célula, de seus revestimentos e de seus compartimentos e componentes subcelulares. Integração morfofuncional dos componentes celulares. Métodos de estudo em biologia celular.

BEG9102 – Biologia Celular – Prática: O conteúdo prático compreende diferentes métodos de estudo da célula. Noções básicas de microscopia de luz e eletrônica. Organização geral das células procarióticas e eucarióticas. Aspectos morfológicos, bioquímicos e funcionais da célula, de seus revestimentos e de seus compartimentos e componentes subcelulares. Integração morfofuncional dos componentes celulares.

BQA9101 – Bioquímica – Teórica (PCC 20 horas): Estrutura e importância biológica de aminoácidos, proteínas, carboidratos, lipídeos e ácidos nucleicos. Enzimas: mecanismos, cinética, inibição e regulação. Vitaminas e Coenzimas. Bioenergética e visão geral do metabolismo. Metabolismo de carboidratos, lipídeos, aminoácidos, bases nitrogenadas e proteínas. Bases moleculares da expressão gênica. Integração metabólica e regulação hormonal. Fotossíntese. Fixação biológica do nitrogênio.

BQA9102 – Bioquímica – Prática: Princípios de segurança e cuidados gerais no laboratório de Bioquímica. Homogeneização de material biológico. Extração e precipitação de DNA genômico. Efeito da concentração de substrato na atividade enzimática. Efeito da temperatura na atividade enzimática. Dosagem de proteínas totais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

CFS9102 - Biofísica Aplicada às Ciências Biológicas: Estrutura das membranas biológicas. Função das proteínas de membrana: canais iônicos, difusão facilitada, transporte ativo. Atividade elétrica em membranas biológicas: equilíbrio iônico, potencial de membrana, potencial de ação e sinapse. Hemodinâmica.

EED9105 - Organização Escolar: A escola: cultura escolar e cultura da escola. Níveis em modalidades de ensino da Educação Básica. Os tempos e espaços da organização escolar. Os sujeitos da escola. O currículo: conceitos e teorias. Projeto Político Pedagógico. Avaliação escolar.

MOR9101 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas – Teórica (PCC 20 horas): Métodos e técnicas de estudo em histologia. Tecidos: Epitelial, Conjuntivo, Cartilagenoso, Ósseo, Sangue, Nervoso e Muscular. Histologia dos Sistemas: Circulatório, Digestório, Urinário, Reprodutor Masculino e Feminino. Histologia dos Órgãos Linfoides e Histologia das Glândulas Endócrinas. Aparelho Respiratório.

MOR9102 - Histologia Aplicada às Ciências Biológicas – Prática: Introdução às técnicas histológicas: Tecido Epitelial, Tecido Conjuntivo, Tecido Cartilagenoso, Tecido Ósseo, Sangue, Tecido Nervoso e Tecido Muscular. Histologia dos Sistemas: Circulatório, Digestório, Urinário, Reprodutor Masculino e Reprodutor Feminino. Histologia dos Órgãos Linfoides e Histologia das Glândulas Endócrinas. Aparelho Respiratório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC
Espaço Físico Integrado II – UFSC
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

MTM9105 - Matemática Elementar para Biocientistas: Conjuntos Numéricos, Desigualdades, Funções Elementares, Elementos de combinatória e Espaços finitos de probabilidades, Modelos Discretos.